
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF**

PORTARIA NO 003/GAB/SEMASF/2024

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto no 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município no 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal no 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município no 2.414, de 12.03.2019;

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 117, parágrafos 1º ao 3º da Lei

Federal no 14.133 de 01.04.2021, publicada no D.O.U.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/SEMASF/2024 – Processo nº 00600-00047423/2023- 10, para seleção de imóvel apto para locação visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análises das Propostas do Chamamento Público nº 001/SEMASF/2024, considerando as relatadas necessidades de locação do imóvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF.

NOME LOTAÇÃO CADASTRO

Ana Karla da Silva Feitoza SEMASF 73263

Sefra Maria Barros Silva SEMASF 77257

Maria do Socorro Leite SEMASF 248098

Art 2º. Compete à comissão ora instituída verificar as propostas apresentadas para finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação, localização e avaliação dos critérios de pontuação estabelecidos em edital.

Art 3º. A comissão deve verificar as condições do imóvel escolhido, discriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade, subsidiando o teor do pré-contrato.

Art 4º. A comissão poderá requisitar documentos, auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística

necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art 5o. A comissão deverá elaborar o relatório final da seleção do imóvel escolhido que melhor atenda as necessidades da SEMASF.

Art 6o. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 7o. Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:EE557759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/01/2024. Edição 3646

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>